

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 377ª reunião ordinária, realizada em 22 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, em 02 de junho de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no dia 05 de junho do mesmo ano; Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.005134/2016-80, resolve:

Nº 7356 - Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Geofísica do Departamento de Geologia (DEGEO) da Escola de Minas, de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (27), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações e editais complementares, no qual não houve candidato(a) aprovado(a).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 377ª reunião ordinária, realizada em 22 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, em 02 de junho de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no dia 05 de junho do mesmo ano; Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 23109.005133/2016-35, volumes I e II, resolve:

Nº 7.357 - Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Prospecção Mineral do Departamento de Geologia (DEGEO) da Escola de Minas, de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (28), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações e editais complementares, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nome	Classificação	Nota final
Gustavo Henrique Coelho de Melo	1º	18,6
Gabriel Valentim Berni	2º	16,1

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 377ª reunião ordinária, realizada em 22 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; Considerando a manifestação do Departamento de Engenharia Elétrica e o memorando Memo.APMP.nº 52/2018; Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 23109.004650/2016-97, resolve:

Nº 7.361 - Prorrogar por um ano, a partir de 17 de abril de 2018, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação

Assistente A, Nível 1, para a área de Engenharia Elétrica / Circuitos Eletrônicos / Sistemas Microcontrolados e Microprocessados do Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), de que trata o Edital PROAD nº 075/2016 (21), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016, com suas retificações, bem como seus editais complementares.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 377ª reunião ordinária, realizada em 22 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; Considerando a manifestação do Departamento de Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente e o memorando Memo.APMP.nº 51/2018; Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 23109.004635/2016-49, resolve:

Nº 7.362 - Prorrogar por um ano, a partir de 17 de abril de 2018, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Ensino de Ciências do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente (DEBIO) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), de que trata o Edital PROAD nº 075/2016 (06), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016, com suas retificações, bem como seus editais complementares.

PROF. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR
Presidente
Em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 363, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.027516/2017-86; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Medicina Veterinária/Campus do Sertão, objeto do Edital nº. 021/2017, publicado no D.O.U. em 07/11/2017 e no Correio de Sergipe em 08/11/2017, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Bloco II de Medicina Veterinária
Disciplinas	Drogas e medicamentos utilizados em Animais, Mecanismos de Reparação Tecidual, Habilidades e Atitudes em Medicina Veterinária II
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: DEBORA PASSOS HINOJOSA SCHAFFER - 76,01 2º LUGAR: MONALYZA CADORI GONCALVES - 66,39
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 640, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designado nos termos da Portaria nº 160/2018/GR/Ifap, de 30 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 23, página 21, Seção 2, em 01 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a portaria nº 614/2018/GR/IFAP, de 26/03/2018, publicada no DOU de 02/04/2018, Seção 01, página 17, referente à prorrogação do Concurso Público Técnico-administrativos em Educação (PCCTAE), nos termos a seguir: Onde se lê: "...Prorrogar por um ano c"; leia-se: "cProrrogar por dois anos c", permanecendo inalterado os demais termos.

MARLON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 227, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201701569	ENGENHARIA DE MATERIAIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB	AVENIDA CENTENÁRIO, 697, SIM, FEIRA DE SANTANA/BA
2.	201701570	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB	AVENIDA CENTENÁRIO, 697, SIM, FEIRA DE SANTANA/BA
3.	201712125	INTERDISCIPLINAR EM ARTES (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB	RUA GENERAL ARGOLLO, S/N, CENTRO, SANTO AMARO/BA



4.	201713019	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	RUA GENERAL ARGOLO, S/N, CENTRO, SANTO AMARO/BA
5.	201713102	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	25 (vinte e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	RUA MAESTRO IRINEU SACRAMENTO, 11, QUARTEIRÃO LEITE ALVES, CENTRO, CACHOEIRA/BA
6.	201713661	ALIMENTOS (Tecnológico)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	AVENIDA CENTENÁRIO, 697, SIM, FEIRA DE SANTANA/BA

PORTARIA Nº 228, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Portaria Normativa nº 7, de 24 de março de 2017, alterada pela Portaria Normativa nº 13, de 20 de julho de 2017, o Parecer SERES/DISUP/CGMES, e nos termos do que consta do Processo e-MEC nº 201715256, referente à proposta selecionada pelo Edital nº 6/2014/SERES/MEC, do Ministério da Educação, e nos demais normativos aplicáveis, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Medicina (código e-MEC 1408262), bacharelado, com 55 (cinquenta e cinco) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado à Praça Doutor Adolfo Bezerra de Menezes, S/N, Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Jaú, Bairro Jardim Estádio, no Município de Jaú, Estado de São Paulo, pela Universidade do Oeste Paulista (código e-MEC 271), mantida pela Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC (código e-MEC 194), com sede à Rua José Bongiovani, nº 700, Bairro Cidade Universitária, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 229, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201352930, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), mantida pela SECID - Sociedade Educacional Cidade de São Paulo Ltda., CNPJ: 43.395.177/0001-47, os polos de educação a distância situados nos seguintes endereços:

- I. Rua Benjamin Constant, Nº 785, de 331/332 ao fim, Bairro Vila Moraes, Município de Ourinhos, Estado de São Paulo;
- II. Rua Antonio Pereira Rocha, Nº 429, Bairro Centro, Município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais;
- III. Linha Áustria, Nº 4435, Bairro Centro, Município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
- IV. Rua Sete de Setembro, Nº 1.037, Bairro Centro, Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul;
- V. Avenida General Francisco Glicério, Nº 261, até 387, lado ímpar, Bairro Gonzaga, Município de Santos, Estado de São Paulo;
- VI. Quadra QNM 5, Conjunto B, Nº 03, Ceilândia Sul, Brasília, Distrito Federal;
- VII. Rua Adriano Vicente, Nº 22 - Bairro Vila Isa - Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais;
- VIII. Rua Recife, Nº 1013, até 1299/1300, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná;
- IX. Avenida Nereu Ramos - D, Nº 183, até 489/490, Bairro Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina;
- X. Rua Xavier de Toledo, Nº 183, Conjunto 33/34, Bairro Centro, Município de Santo André, Estado de São Paulo;
- XI. Rua Getúlio Vargas, Nº 1905, Bairro Centro, Município de Codó, Estado do Maranhão;
- XII. Avenida Manoel Goulart, Nº 505, até 529/530, Bairro Vila Nova, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo;
- XIII. Rua Tupinambá, Nº 606, Bairro Tapajós, Município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul;
- XIV. Rua Maria Augusta Amorim, Nº 2225, Bairro Contingente, Município de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais;
- XV. Rua Brasilina Ilka Barbosa Ferraz, Nº 96/127, Bairro Jardim Brasília (Zona Leste), Município de São Paulo, Estado de São Paulo;
- XVI. Avenida Sampaio, Nº 668, até 561, lado ímpar, Bairro Centro, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia;
- XVII. Avenida Itália, Nº 221, Bairro São Vicente, Município de Itupeva, Estado de São Paulo;

XVIII. Avenida Tiradentes, Nº 728, Bairro Centro, Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo;

XIX. Rua Comendador Alfaya Rodrigues, Nº 292, de 230 a 558, lado par, Bairro Aparecida, Município de Santos, Estado de São Paulo;

XX. Rua Siqueira Campos, Nº 1171, 4º Andar, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; e XXI. Avenida das Itaúbas, Nº 3398, Bairro Centro, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SERES nº 788, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 238, de 13/12/2016, seção 1, pág. 31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 230, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201300109, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Universidade Metropolitana de Santos (UNIMES), mantida pela Centro de Estudos Unificados Bandeirante, CNPJ: 02.837.041/0001-62, os polos de educação a distância situados nos seguintes endereços:

- I. Rua Anita Correa de Oliveira, Nº 400, Bairro Floresta Negra, Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo;
- II. Rua Charles Dickens, Nº 30, Bairro Jardim Progresso, Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo;
- III. Avenida Bandeirantes, Nº 490, Bairro Centro, Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo;
- IV. Avenida Doutor Getúlio Vargas, Nº 608, Bairro Vila Guarani, Município de Mauá, Estado de São Paulo;
- V. Praça Getúlio Vargas, Nº 33, Bairro Centro, Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais;
- VI. Rua Alfredo Guedes, Nº 209, Bairro Santana, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;
- VII. Rua Dr. Pinto Ferraz, Nº 668, Bairro São Bernardo, Município de Campinas, Estado de São Paulo;
- VIII. Avenida Nossa Senhora dos Remédios, Nº 348, Bairro Remédios, Município de Osasco, Estado de São Paulo;
- IX. Avenida dos Expedicionários, Nº 935, Bairro Centro, Município de Dracena, Estado de São Paulo;
- X. Avenida Paulista, Nº 1362, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Município de Americana, Estado de São Paulo;
- XI. Avenida Visconde do Rio Branco, Nº 931, Bairro Centro, Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais;
- XII. Avenida Venâncio Flores, Polo Aracruz, Nº 1558, Bairro Centro, Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo;
- XIII. Avenida Feijó, Nº 1109, Bairro Centro, Município de Araraquara, Estado de São Paulo;
- XIV. Rua Nazareth, Nº 278, Bairro Canaã, Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro;
- XV. Avenida 31 de março, s/n, Bairro Ladeira, Município de Barreirinhas, Estado do Maranhão;
- XVI. Rua Cel. José Gomes, Nº 545, Bairro Centro, Município de Belmonte, Estado da Bahia;
- XVII. Avenida Amazonas, Nº 491, Bairro Centro, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
- XVIII. Rua General Telles, Nº 243, Bairro Centro, Município de Botucatu, Estado de São Paulo;
- XIX. Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Nº 2368, Bairro Álvaro Tavares, Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo;
- XX. Rua Barão do Rio Branco, Nº 2167, Bairro Centro, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;
- XXI. Rua Francisco Miguel, Nº 270, Bairro Centro, Município de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo;
- XXII. Rua Governador Valadares, Nº 235 C, Bairro Centro, Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais;
- XXIII. Rua Belarmine Freire, Nº 03, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo;
- XXIV. Rua Acuti, Nº 752, Bairro Cidade Dutra, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;
- XXV. Rua Aurélio Gatti, Nº 79, Bairro Vila Nova, Município de Colatina, Estado do Espírito Santo;
- XXVI. Rua São Paulo, Nº 248, Bairro Centro, Município de Cubatão, Estado de São Paulo;
- XXVII. Rua Dr. Nelson Meireles, Nº 57, Bairro Centro, Município de Divino, Estado de Minas Gerais;

XXVIII. Avenida Floriano Rubim, Nº 599, Bairro Centro, Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo;

XXIX. Avenida Jair de Souza Castro, Nº 93, Bairro Santa Inês, Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais;

XXX. Praça Centauro, Nº 305, Bairro Centauro, Município de Eunápolis, Estado da Bahia;

XXXI. Rua Thomaz Gonzaga, Nº 50, Bairro Liberdade, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

XXXII. Avenida Padre José Correa, Nº 129, Bairro Centro, Município de Galileia, Estado de Minas Gerais;

XXXIII. Rua Concórdia, Nº 143, Bairro Vila Rica, Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais;

XXXIV. Avenida José Alexandre, Nº 1096, Bairro São José, Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo;

XXXV. Avenida Castelo Branco, Nº 481, Bairro Santo Antônio, Município de Guanambi, Estado da Bahia;

XXXVI. Rua Salomão Fadalach, Nº 286, Bairro Centro, Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo;

XXXVII. Avenida Gerasa, Nº 1447, Bairro Bethânia, Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais;

XXXVIII. Avenida Jequitinhonha, Nº 235 C, Bairro Florestal, Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais;

XXXIX. Avenida Vereador Altair Farias Gomes, Nº 764, Bairro São Jorge, Município de Itaobim, Estado de Minas Gerais;

XL. Rua Doutor Pinheiro, Nº 43, Bairro Centro, Município de Itapeva, Estado de São Paulo;

XLI. Rua Newton Prado, Nº 241, Bairro Centro, Município de Itararé, Estado de São Paulo;

XLII. Avenida Engenheiro George Corbisier, Nº 198, Bairro Jabaquara, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

XLIII. Rua Comendador Antunes dos Santos, Nº 706, Bairro Jardim Maracá, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

XLIV. Avenida Delfim Moreira, Nº 94, Bairro Centro, Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais;

XLV. Rua Tobias Bueno de Oliveira, Nº 260, Bairro Jardim Fortuna, Município de Monte Mor, Estado de São Paulo;

XLVI. Rua Rádium, Nº 47, Bairro Vila Ipiranga, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais;

XLVII. Rua Barão do Rio Branco, Nº 885, Bairro Centro, Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais;

XLVIII. Rua Roberto Azevedo, Nº 22, Bairro Centro, Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro;

XLIX. Rua Presidente Castelo Branco, Nº 64, Bairro Centro, Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia;

L. Avenida Laurindo Barbosa, Nº 602, Bairro Centro, Município de Pancas, Estado do Espírito Santo;

LI. Avenida Francisco Porcino de Souza, s/n, Bairro Cristal do Norte, Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo;

LII. Rua Adriano José Alves, Nº 50, Bairro Alto, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo;

LIII. Rua João Hailer, Nº 760, Bairro Centro, Município de Piraju, Estado de São Paulo;

LIV. Avenida Painguas, Nº 225, Bairro Jardim Urupês, Município de Pirassununga, Estado de São Paulo;

LV. Avenida dos Navegantes, s/n, Bairro Campinho, Município de Porto Seguro, Estado da Bahia;

LVI. Rua Alexandre Liberato Batista, Nº 327, Bairro Centro, Município de Santa Bárbara do Leste, Estado de Minas Gerais;

LVII. Avenida Ilhéus, s/n, Bairro Belanísia, Município de Santa Luzia, Estado da Bahia;

LVIII. Avenida Frederico Grulke, Nº 1851, Bairro Centro, Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo;

LIX. Praça Presidente Vargas, Nº 79, Bairro Centro, Município de Santo André, Estado de São Paulo;

LX. Rua Carlos de Campos, Nº 120, Bairro Centro, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo;

LXI. Rua João Francisco Miranda, Nº 111, Bairro Centro, Município de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais;

LXII. Rua Imperial, Nº 985, Bairro Vila Imperial, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo;

LXIII. Rua Carlos Carnevalli, Nº 5, Bairro Jardim Satélite, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo;

LXIV. Rua Nº 58, Quadra 2, Nº 08, Bairro Bequimão, Município de São Luís, Estado do Maranhão;

LXV. Rua Pedro Vaz, Nº 25, Bairro Centro, Município de São Roque, Estado de São Paulo;

LXVI. Rua Bartolomeu Santos Ribeiro, Nº 82, Bairro Jacaraípe, Município de Serra, Estado do Espírito Santo;

LXVII. Rua Máximo Biondo, Nº 224, Bairro Centro, Município de Sumaré, Estado de São Paulo;

LXVIII. Rua Dr. Campos Sales, Nº 485, Bairro Centro, Município de Taquarituba, Estado de São Paulo;

LXIX. Avenida das Nações, s/n, Bairro Monte Castelo, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia;